



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 22, de 27 de maio de 2025.
(Projeto de Lei n. 17, de 12 de maio de 2025)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Município de Augustinópolis
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos SEDUSP.
03.09.16.482.13.16.1.010 – AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES.
4.4.90.61.00 Aquisição Imóvel R\$ 975.000,00 Fonte: 1710.000
Total: R\$ 975.000,00
Total Geral: R\$ 975.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

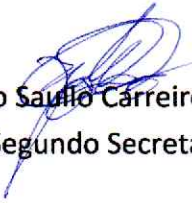
Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 839/2025, de 20 de dezembro de 2024 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Augustinópolis-TO, 27 de maio de 2025.


Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário


João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário